



ESTADO DE MATO GROSSO  
PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE COMODORO

PROCOLO

Portaria nº 065/2019

De 03/09/2019

N.º 1095/2019  
Data 03 / 09 2019  
14h 27 min HORAS.  
CÂMARA MUNICIPAL DE  
COMODORO/MT

**ANTONINHO VARDELEI CÂMERA**, Vice-Presidente da Câmara Municipal de Comodoro, Estado de Mato Grosso, Biênio 2019/2020, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei,

*Considerando* que na Sessão Ordinária realizada em 02/09/2019, foi recebida Denúncia de Prática de Infração Político-Administrativa, protocolizada pelo Presidente João Fernandes da Silva, ante a Notificação exarada pelo Ministério Público de Mato Grosso, em face do Prefeito Municipal Jeferson Ferreira Gomes, por suposta prática de improbidade administrativa, por enriquecimento ilícito, dano ao erário e violação aos princípios constitucionais administrativos (fundamento duas ações: Processo nº 1001429-97.2019.8.11.0046, em trâmite na 1ª Vara Cível e Criminal, e Processo nº 1001296-55.2019.8.11.0046, em trâmite na 2ª Vara Cível e Criminal), nos termos do artigo 61 da Lei Orgânica Municipal;

*Considerando* que na mencionada Sessão foram sorteados os 03 Vereadores para constituir a Comissão Processante, conforme estabelece o artigo 44 do Regimento Interno da Casa Legislativa;

## RESOLVE

**Art. 1º.** Instaurar COMISSÃO PROCESSANTE Nº 02/2019 para investigação e julgamento do **Prefeito Municipal JEFERSON FERREIRA GOMES** no Processo que se refere à Denúncia de Prática de Infração Político-Administrativa supramencionada, que será constituída pelos Vereadores:

- **ANTONIO CARMOS PINHEIRO DE OLIVEIRA** – Presidente
- **GUIOMAR CARDOSO PIOVEZAN** – Relatora
- **JOSÉ LINO BATISTA** – Suplente

**Art. 2º.** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a 02/09/2019 (dois dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezenove).

**Art. 3º.** Revogam-se as disposições em contrário.

**Gabinete do Vice-Presidente da Câmara Municipal de Comodoro, Estado de Mato Grosso**, aos três dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezenove.

*Antoninho Vardelei Câmera*  
Vice-Presidente

Registre-se e Publique-se:

*Wender Bier de Souza*  
1º Secretário

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA**, Estado de Mato Grosso, convida toda população para participar da **Audiência Pública** a ser realizada no dia **13/09/2019**, às **09:00 horas**, no **PLENARIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES** do Município de Colniza em cumprimento às disposições da Lei Complementar nº 101/2000 e da Lei Complementar nº 131/2009.

A Audiência terá como objetivo a seguinte pauta:

**- APRESENTAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA 2020.**

Colniza/MT, 04 de setembro de 2019.

Jesineison de Aguiar Brandão

Prefeito Municipal

**PLANEJAMENTO  
EDITAL Nº 005/2019**

**EDITAL Nº 005/2019**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA**, Estado de Mato Grosso, convida toda população para participar da **Audiência Pública** a ser realizada no dia **12/09/2019**, às **09:00 horas**, na Escola Municipal Valmir Neumann no Distrito Guariba, em cumprimento às disposições da Lei Complementar nº 101/2000 e da Lei Complementar nº 131/2009.

A Audiência terá como objetivo a seguinte pauta:

**- APRESENTAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA 2020.**

Colniza/MT, 04 de setembro de 2019.

Jesineison de Aguiar Brandão

Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE COMODORO**

**CÂMARA MUNICIPAL DE COMODORO - PORTARIA Nº 065/2019 DE 03/09/2019**

**PORTARIA Nº 065/2019 DE 03/09/2019**

**ANTONINHO VARDELEI CÂMERA**, Vice-Presidente da Câmara Municipal de Comodoro, Estado de Mato Grosso, Biênio 2019/2020, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei,

**Considerando** que na Sessão Ordinária realizada em 02/09/2019, foi recebida Denúncia de Prática de Infração Político-Administrativa, protocolizada pelo Presidente João Fernandes da Silva, ante a Notificação exarada pelo Ministério Público de Mato Grosso, em face do Prefeito Municipal Jefferson Ferreira Gomes, por suposta prática de improbidade administrativa, por enriquecimento ilícito, dano ao erário e violação aos princípios constitucionais administrativos (que tem por fundamento duas ações: Processo nº 1001429-97.2019.8.11.0046, em trâmite na 1ª Vara Cível e Criminal, e Processo nº 1001296-55.2019.8.11.0046, em trâmite na 2ª Vara Cível e Criminal), nos termos do artigo 61 da Lei Orgânica Municipal;

**Considerando** que na Sessão supramencionada foram sorteados os 03 Vereadores para constituir a Comissão Processante, conforme estabelece o artigo 44 do Regimento Interno da Casa Legislativa;

**R E S O L V E**

**Art. 1º.** Instaurar **COMISSÃO PROCESSANTE Nº 02/2019** para investigação e julgamento do **Prefeito Municipal JEFERSON FERREIRA GOMES** no Processo que se refere à Denúncia de Prática de Infração Político-Administrativa supramencionada, que será constituída pelos Vereadores:

**ANTONIO CARMOS PINHEIRO DE OLIVEIRA** – Presidente

**GUIOMAR CARDOSO PIOVEZAN** – Relatora

**JOSÉ LINO BATISTA** – Suplente

**Art. 2º.** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a 02/09/2019.

**Art. 3º.** Revogam-se as disposições em contrário.

**Gabinete do Vice-Presidente da Câmara Municipal de Comodoro, Estado de Mato Grosso**, aos três dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezenove.

Antoninho Vardelei Câmara - **Vice-Presidente**

**Registre-se e Publique-se:**

**Wender Bier de Souza** - 1º Secretário

**EXTRATO DE EDITAL TOMADA DE PREÇO Nº 009/2019**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE COMODORO**

**TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2019**

O Município de Comodoro, Estado de Mato Grosso, através da Presidente da Comissão de Licitação Juliane dos Santos Costa Pereira, torna público aos interessados que realizará licitação na modalidade de TOMADA DE PREÇOS, EDITAL nº 009/2019, tendo como objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE CONSTRUÇÃO DE PONTES E REFORMA DE PONTES DE MADEIRA, CONFORME PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, CRONOGRAMA FÍSICO E FINANCEIRO E PLANILHA DE LOCALIZAÇÃO, EM ANEXO**, cuja abertura ocorrerá às 08:00 horas do dia 23/09/2019, na sede da Prefeitura Municipal, situada à Rua Espírito Santo nº 199 E – Centro – CEP: 78.310-000 - Comodoro – MT. O Edital completo encontra-se à disposição dos interessados na sala de Licitações e no site: [www.comodoro.mt.gov.br](http://www.comodoro.mt.gov.br). Qualquer informação poderá ser obtida pelo telefone (0xx65) 3283-2404 com a Presidente/Equipe de Apoio das 8:00 às 12:00 horas.

Comodoro – MT, 04 de setembro de 2019.

**Juliane dos Santos Costa Pereira**

Presidente

**EXTRATO DE ERRATA ADITIVO Nº 155/2019**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE COMODORO/MT**

**TERMO DE ERRATA**

Foi publicado no dia 22 de agosto de 2019, na página 75, do Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, o extrato do Décimo Primeiro Termo Aditivo nº. 155/2019.

**Onde se lê:**

**DÉCIMO PRIMEIRO TERMO ADITIVO Nº. 155/2019 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 097/2017 E ADITIVOS NºS 128, 196/2017, 011, 032, 068, 099, 144, 267/2018 E 012 e 085/2019**

**DATA: 16/08/2019**

**CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE COMODORO**

**CONTRATADA: GARCIA & BEJARANO LTDA - ME**

**OBJETO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO E VALOR DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 097/2017, QUE TEM COMO OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA OS SERVIÇOS DE SUPORTE TÉCNICO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇO AO LABORATÓRIO INSTALADO NO PÓLO DA UNEMAT, E TAMBÉM ASSISTÊNCIA TÉCNICA NA SEMEC, PARA SUPORTE AS ESCOLAS NOS PROGRAMAS EDUCACIONAIS, E FORNECIMENTO DE INTERNET VIA RÁDIO PARA AS ESCOLAS NA ZONA RURAL (VICTOR QUINTILIANO, TIAGO ELIAS, VALE DO GUAPORÉ, DARCY RIBEIRO, CARLOS POMPERMAYER), BEM COMO O FORNECIMENTO DE INTERNET GRATUITA NAS GLEBAS: MACUCO, COLÔNIA DOS MINEIROS, ALVORADA E MIRANDA ESTÂNCIA, 13 DE MAIO – ALDEIA NAMBIQUARA E NOVA GERAÇÃO – ALDEIA NE-**